

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/n.º., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Processo Administrativo nº 120/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 456/2019

Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 456/2019, para alteração metafísica, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **RAMOS & ARAUJO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**, conforme segue:

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Trav. Prof.ª Nilda de Castro, s/n.º., Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado no município de Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa **RAMOS & ARAUJO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº **26.393.072/0001-30**, com sede na Rua Ivo Mascarenhas, nº. 114, Casa, Bairro Cruzeiro, Conceição do Coité-BA, CEP: 48.730-000, neste ato representada pelo Sr. **Maicon Vinicius Ramos Gonçalves**, portador do CPF nº 033.993.325-99 e RG nº 1290792780 SSP BA, residente à Rua Bailon Lopes Carneiro, nº. 346, Casa, Centro, Conceição do Coité, CEP: 48.730-000, BA, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**, acordam e ajustam o presente Segundo Termo Aditivo ao contrato 456/2019, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração metafísica do contrato nº 456/2019, de construção do Mercado do Produtor com recursos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no município de Boa Vista do Tupim.

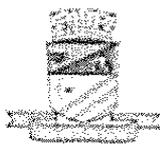
Fica acrescido ao valor do contrato inicial de R\$ 863.809,78 (Oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e nove reais e setenta e oito centavos) o valor de R\$ 118.197,94 (cento e dezoito mil, cento e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), passando assim o valor total contratado para **R\$ 982.007,72 (novecentos e oitenta e dois mil, sete reais e setenta e dois centavos)**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 120/2021, o aditamento em questão encontra amparo legal no Artigo 65, inciso I, alínea "a" combinado com o Inciso II, alínea "b" do mesmo artigo, da Lei 8.666/93.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração, em comum acordo com a empresa contratada e devidamente

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.ª Nilda de Castro, s/n.º, Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



autorizado pela Caixa Econômica Federal, sendo comprovado que esta mantém as mesmas condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de os outros valores acordados no contrato inicial ainda permanecem vantajosos para as ambas às partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Segundo Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

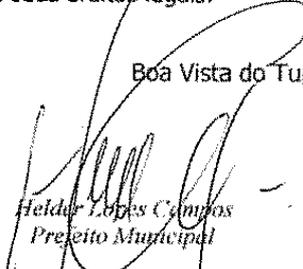
02.09.01 Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
1053 Construção do Mercado do Produtor
4490.51.00 Obras e Instalações
Fonte 24

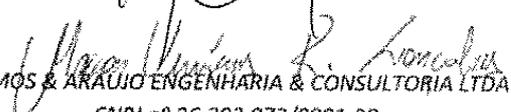
CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Boa Vista do Tupim, 15 de junho de 2021.


Heilder Lopes Campos
Prefeito Municipal


RAMOS & ARAUJO ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA

CNPJ nº 26.393.072/0001-30

Maicon Vinicius Ramos Gonçalves

CPF nº 033.993.325-99

Testemunhas

1) Dionelanda dos M. Souza

CPF: 070.174.765-06

2) Adson HUNGRIA FRAGA

CPF: 177.696.238-98